



Poços de Caldas

5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

A EAD EM TEMPOS DE PANDEMIA: EFEITOS DE UMA POLÍTICA EDUCACIONAL

Eixo Temático: Sociologia da Educação

Forma de Apresentação: Resultado de Pesquisa

Edmar Augusto Garcia Simeão¹

Douglas Franco Bortone²

RESUMO

O ano de 2020 tem provocado no país uma necessidade de (re)pensar o processo de escolarização. Diante da necessidade em se distanciar como medida de contenção do vírus, diversos modelos de educação tornaram-se evidentes no Brasil. Mas, de que forma os diferentes modelos de ensino a distância conseguem êxito no que se refere a sua universalização? O país oferece estrutura para estes modelos? Questões importantes para pensarmos este ano. Assim, através da análise das leis que normatizam a educação em nosso país e o ensino a distância, e dados referentes a este tipo de ensino, o artigo tentará entender o atual momento e a necessidade de termos políticas educacionais democráticas para o processo. Este artigo está estruturado em três capítulos. No primeiro, uma contextualização do processo educacional ao longo do século XX no que diz respeito a educação como direito democrático, à luz de Bourdieu, Saviani e Vygotsky. O segundo versará sobre o ensino a distância e alguns modelos que estão aparecendo recentemente. Já o terceiro corresponde a análise do que diz as leis e dados referentes. Por fim, as considerações finais acerca das políticas educacionais e o que poderemos esperar futuramente.

Palavras-chaves:ead, ensino, educação, política educacional, tecnologia;

1 INTRODUÇÃO

A última vez que o mundo esteve tomado por uma pandemia ocorreu entre 1918-19 com a gripe espanhola³. Na ocasião, cerca de 50 a 100 milhões de pessoas vieram a óbito por conta da doença. Naquela época, as informações não chegavam em tempo real, tampouco havia possibilidades de realizações de diversas tarefas dentro de casa.

Estamos vivenciando um cenário de isolamento social (necessário) devido à pandemia de COVID-19, onde pereceu pelo mundo mais de 100 mil pessoas⁵.

¹Mestrando em Educação pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL/MG); Pós-Graduado em Ensino de Sociologia pela Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Bacharel em Ciências Humanas, Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

²Mestrando em Educação pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL/MG); Pós-Graduando em Ensino de Sociologia pela Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ) e Bacharel em Teologia pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP).

³<https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/gripe-espanhola.htm> Acesso em 14 de Abril de 2020

⁴ Para maiores informações, veja



Poços de Caldas

5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

Felizmente estamos em uma etapa que as diferentes ferramentas ajudam a acompanhar em tempo real as informações e estatísticas por exemplo, que nos possibilita criar estratégias de combate a fim de resguardar a população. Essa realidade de distanciamento social fez emergir as discussões sobre o ensino a distância em nosso país à medida que às aulas presenciais não tem feito parte do cotidiano este ano.

2 MATERIAL E MÉTODOS.

A metodologia utilizada na construção artigo é baseada na análise documental que normatiza este tipo de ensino, bem como a educação em nosso país. Ademais, a análise de dados existentes sobre a realidade do ensino também corresponde a um elemento fundamental neste trabalho.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Espera-se que os resultados apresentados possibilitem contribuir para a discussão em torno dos diferentes modelos de ensino a distância que existem no país. Todavia, ainda que este trabalho ofereça elementos para que esta temática seja debatida, não há dúvidas de que não esgotará o assunto. Nesse sentido, é relevante problematizar tal ensino à medida que o assunto está em voga dentro da sociedade. As discussões em torno dela portanto, são essenciais.

Há de se fazer inicialmente duas considerações acerca da educação. A primeira corresponde a EAD, como é bastante conhecida. Tal método de aprendizagem não é uma modalidade advinda em 2020. A possibilidade de ter ensino à distância já existe no Brasil ganhando respaldo legal através do Decreto nº 5622 de 20056, caracterizando-a em seu Art.1 como:

[...] a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (DECRETO, 2005, p. 1)

A segunda consideração refere-se à distinção fundamental entre ensino a distância e outro tipo de ensino conhecido como homeschooling. Ainda no Art.1 em seu primeiro parágrafo, o Decreto destaca que:

§ 1º A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

I - avaliações de estudantes;

II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;

<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/24/coronavirus-covid-19-sars-cov-2-e-mais-veja-a-explicacao-para-16-termos-usados-na-pandemia.ghtml> Acesso em 14 de Abril de 2020

⁵ Veja as estatísticas em

<https://www.covidvisualizer.com/> Acesso em 14 de Abril de 2020

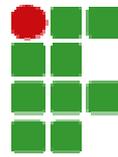
⁶ Disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/dec5.622.pdf> Acesso em 14 de Abril de 2020



Poços de Caldas

5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

III - defesa de

trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e IV - atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso. (IBID, p.1)

Já homeschooling⁷ é um método de ensino que oferece aos pais a possibilidade de educar seus filhos em casa, sem a necessidade de matriculá-lo em uma escola de ensino regular. Se por um lado temos a opção do ensino a distância onde há obrigatoriedade do indivíduo se matricular em uma instituição de ensino, onde há professores e todo o aparato institucional ao estudante, do outro vemos que o dever de ensinar ficar sob responsabilidade dos pais. E isso envolve tanto questões relacionadas a sua formação enquanto ser humano até conhecimentos que seriam vistos em uma instituição educacional.

O ensino a distância que tem sido bastante discutido recentemente em nosso país e em seus estados, já existe há décadas no Brasil. Entende-se como ensino a distância aquela educação que não é presencial, isto é, não necessita de ir à escola, por exemplo. Nas décadas de 40 e 50 o país teve campanhas voltadas para a escolarização de jovens e adultos cuja a estratégia era ensinar através do rádio e material didático, sem a necessidade de comparecimento à escola. Movimentos como Sistema Rádio-Educativo Nacional (SIRENA)⁸ e a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA)⁹ foram dois exemplos de ensino a distância que tinham como objetivo acabar com o índice de analfabetos que havia no país.

Ao longo dos anos, outros movimentos como o Programa de Educação Integrada (PEI) através do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)¹⁰, Telecurso e o programa televisivo Telecurso 2000, foram outras alternativas para esta metodologia de ensino.

O discurso que “vivemos na era da tecnologia” é bastante perigoso. Ele sustenta determinadas medidas como a redução dos investimentos na educação para que se possa sobretudo na rede privada, “economizar”. Esse discurso compreende que devemos nos modernizar cada vez mais, eliminando tarefas presenciais do nosso cotidiano.

Falar em educação significa pensar o sistema educacional de acordo com a Carta de 1988 na qual destaca em seu Artigo 205 “A educação é direito de todos e dever do Estado” (CONSTITUIÇÃO, 1988).

CONCLUSÃO

A atual conjuntura política e educacional exige que se lance luz sobre seus impactos na formação de milhares de crianças e adolescentes matriculados no ensino básico em todo território nacional. Em vista disso, (re)pensar as estratégias de ensino perpassam pela discussão em torno de ferramentas que estão disponíveis em nossa sociedade. Ademais, é preciso que as discussões em torno da EAD acendam o debate para que não somente a oferta da educação seja cada vez mais democratizada como também a imprescindibilidade no que se refere a universalização de todos os elementos que compõe o processo educacional. Sem esta estrutura, a educação continuará excluindo e não incluindo em seu processo.

⁷ Para maiores informações, <https://escolaeducacao.com.br/homeschooling/> Acesso em 14 de Abril de 2020

⁸ <http://forumeja.org.br/sirena>

⁹ <http://forumeja.org.br/ceaa>

¹⁰ <http://forumeja.org.br/node/2990>



Poços de Caldas

5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Ed. Senado Federal, 2016.

BRASIL. [LDB/1996]. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. Ed. Senado Federal, 2017.

BRASIL. Decreto nº 5622, de 19 de Dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei n o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.